



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 15/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito Municipal, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade jurídica de ser enviado à esta Casa Legislativa projeto de lei para concessão de gratificação aos Servidores Públicos do Magistério deste município, contratados, que possuam Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área do magistério.

JUSTIFICATIVA

A concessão de gratificação aos Servidores Públicos do Magistério local, contratados, tem por objetivo a valorização do profissional da educação contratado que possuir cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área do Magistério.

Além do mais, a inclusão deste benefício aos Servidores do Magistério, contratado, irá acabar com a desigualdade hoje existente, isto porque, os Servidores efetivos do Magistério Paivense já gozam de tal benefício.

Por outro lado, até que sejam efetivados os Servidores do Magistério é sabido que continuarão os contratos, até porque é crescente o número de docentes, bem como das necessidades deste profissionais na rede municipal de ensino, sendo que muito dos Servidores contratados para o Magistério local são possuidores de formação que lhes poderia garantir esse direito e atualmente, de fato, não tem.

Diante do exposto, solicito a viabilidade da inclusão da gratificação, acima referida, para os Servidores Públicos do Magistério contratados de Paiva.

Recbi em 29/12
M. Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

Paiva/MG, 15 de dezembro de 2025.

Francisco de Assis Maurício

Vereador

Endosso dos demais Vereadores: